



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Jardim-SP**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373.  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

**Lei 1.830 de 07 de Novembro de 2.006**

“Dispõe sobre a alteração de números de cargos permanentes dentro da Organização Administrativa do Município de Santo Antonio do Jardim.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado dentro da Organização Administrativa do Município de Santo Antonio do Jardim, os números de cargos permanentes criados pela Lei nº. 1.451 de 20 de abril de 1.993, como segue:

**I- Enfermeiro de 01 (um) para 02 (dois)- (item 16 do anexo I da referida lei).**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 07 de Novembro de 2.006.

Luiz Cláudio Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 de Novembro de 2.006

Vicente Angelo Sueitt Martelli  
Chefe de Gabinete